



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.016/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	056/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.
IMPUGNANTE(S)	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA
RAZÕES	QUESTIONA A NÃO INDICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DAS PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS E INDICAÇÃO DOS CÓDICOS DE TABELA SINAPI

Vistos etc...

**1. DAS PRELIMINARES**

Impugnação Administrativa interposta tempestivamente pela empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA, devidamente qualificada peça exordial, contra os termos do Edital do procedimento em epígrafe, nos termos da legislação vigente.

**2. DAS FORMALIDADES LEGAIS**

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que cientificados foram todos os demais licitantes, por meio da plataforma onde o procedimento está cadastrado, da existência e trâmite da respectiva IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, interposta, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Contratação retro identificado.

**3. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE**

Alega a impugnante que: "Os serviços/insumos apresentados no Termo de Referência (Anexo I) não apresentam bancos dos dados para a definição dos valores de insumos e serviços necessários para a execução dos serviços (dentre eles podemos citar a ausência de códigos SINAPI) e seu respectivo mês/ano base, bem como a apresentação do detalhamento dos percentuais utilizados relativos nos Encargos Sociais (tendo em vista que os preços unitários consideram também esses custos) e seu respectivo mês/ano base, e os percentuais utilizados nos seus Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de todos os itens da planilha de estimativa para contratação".



#### 4. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Relatadas as demandas da empresa impugnante, passo a análise de cada uma delas.


De fato não foi anexado junto ao Termo de Referência do edital as informações da planilha que compõe os itens da licitação.

Sem a necessidade de alongamento quanto ao julgamento da presente impugnação, entende-se que o pedido da impugnante merece prosperar e ser acatada integralmente com a devida disponibilização da planilha orçamentária bem como demais documentos que compõe os preços dos itens a serem licitados.

#### 5. DA DECISÃO

Por todo o exposto, sem nada mais evocar, entendo que as questões levantadas e apresentadas pela EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA, no processo de contratação em referência, julgo PROCEDENTE a impugnação apresentada, disponibilizando a planilha orçamentária bem como a republicação do edital.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Dezembro de 2022

  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal

286  
B